



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.894

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Abril de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25.781, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria das Finanças – SEFIN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e convalidando o previsto no artigo 4º, incisos I e II, da Medida Provisória nº 07, de 19 de janeiro de 2005,

D E C R E T A:

### TÍTULO I

#### Da Caracterização e Dos Objetivos

##### CAPÍTULO I

###### Da Caracterização

**Art. 1º** A Secretaria das Finanças constitui órgão de primeiro nível hierárquico na Administração Estadual, de comando, coordenação, execução, controle e orientação normativa das atividades concernentes ao Sistema Estadual de Finanças.

##### CAPÍTULO II

###### Dos Objetivos

**Art. 2º** A Secretaria das Finanças tem como objetivos:

- coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, no âmbito do Estado, inclusive quanto a sua normatização;
- gerenciar as finanças estaduais através da elaboração e administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;
- realizar o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar a programação financeira do Estado;
- executar o orçamento do Estado pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos Órgãos governamentais.

### TÍTULO II

#### Da Estrutura Organizacional Básica

##### CAPÍTULO I

###### Da Composição

**Art. 3º** A Secretaria das Finanças – SEFIN tem a seguinte Estrutura Organizacional Básica, cujo Organograma constitui o Anexo II deste Decreto:

###### I – DIREÇÃO SUPERIOR:

- Secretário das Finanças;
- Secretário Executivo das Finanças.

###### II – ACESSORAMENTO:

- Chefia de Gabinete;
- Secretaria Particular; e
- Assessoria Jurídica.

###### III – GERÊNCIAS INSTRUMENTAIS:

- Gerência Setorial de Administração e Finanças;
- Gerência Setorial de Planejamento e Gestão; e
- Gerência Setorial de Tecnologia da Informação.

###### IV – GERÊNCIAS FINALÍSTICAS:

- Gerência de Programação e Execução Financeira;
- Gerência de Controle Financeiro;
- Gerência do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF; e
- Tesouraria Geral do Estado.

**Art. 4º** Os cargos de Direção e de Assessoramento, nos níveis Superior e Intermediário constantes no Anexo I deste Decreto, necessários ao funcionamento da estrutura definida no artigo 3º, são os remanescentes das Secretarias objeto da Lei nº 7.596, de 25 de junho de 2004, e da Medida Provisória nº 07, de 19 de janeiro de 2005.

**Parágrafo único.** Os atuais ocupantes dos cargos a que se refere o *caput* do artigo permanecerão nos mesmos até a sua efetivação, nos moldes deste Decreto.

**Art. 5º** Os detentores de cargos e funções integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria das Finanças farão jus à Gratificação de Exercício em Órgãos Fazendários, prevista no artigo 65 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 6º** Passam a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria das Finanças três cargos de Assessor de Gabinete, símbolo SE-4, na forma do artigo 2º da Lei nº 5.566, de 08 de abril de 1992.

**Art. 7º** A complexidade de atividades e o atendimento às demandas oportunizarão a criação de Subgerências, símbolo DAI-1, e de Núcleos, símbolo DAI-2, junto às Gerências Finalísticas.

**Parágrafo único.** As Unidades citadas no *caput* do artigo serão criadas por Portaria Conjunta dos Secretários das Finanças e da Administração, respeitados os quantitativos constantes no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 8º** As Gerências Finalísticas contarão com uma Secretária, para suporte administrativo, sendo-lhe atribuída a Gratificação de Exercício em Órgãos Fazendários equivalente ao símbolo DAI-2.

**Parágrafo único.** A designação para o exercício da função será da competência do Secretário das Finanças.

**Art. 9º** A Secretaria das Finanças deverá encaminhar à Secretaria da Administração, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para os encaminhamentos devidos, a sua proposta de Regimento Interno, visando à regulamentação das atribuições dos dirigentes, respeitadas a estrutura e as especificidades de cada Unidade da Secretaria.

**Art. 10.** Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de abril de 2005; 117º da Proclamação da República.

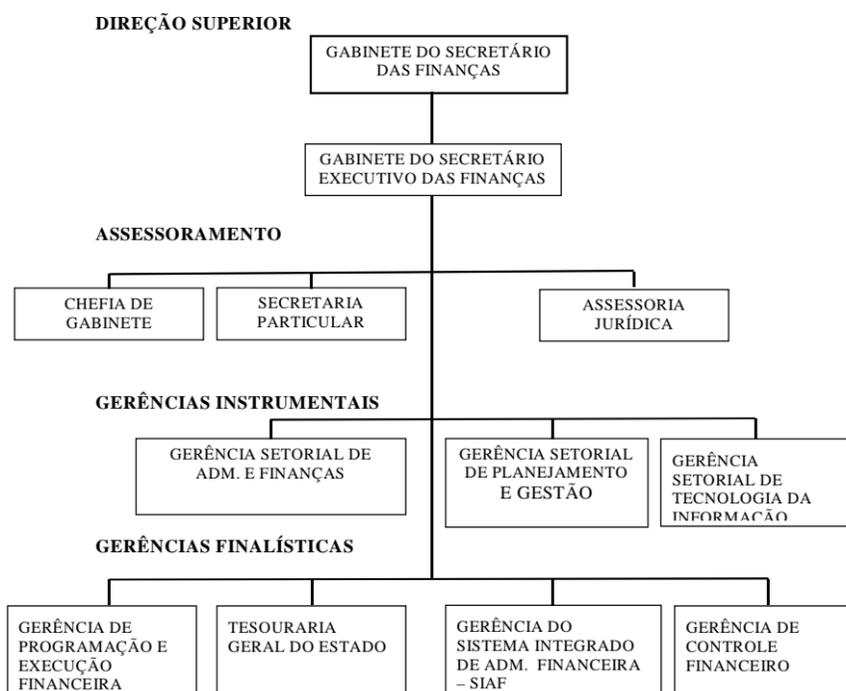
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

### ANEXO I ESTRUTURA DE CARGOS

CARGOS REMANESCENTES	ÓRGÃO DE ORIGEM	DENOMINAÇÃO NOVA	ÓRGÃO DE DESTINO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças	Secretaria de Orçamento e Finanças	Secretário das Finanças	Secretaria das Finanças	SE-1	01
Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças	Secretaria de Orçamento e Finanças	Secretário Executivo das Finanças	Secretaria das Finanças	SE-2	01
Secretária do Gerente do Sistema de Planejamento	Secretaria de Orçamento e Finanças	Secretária Particular do Secretário	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Coletor de 4ª Classe	Secretaria da Receita Estadual	Secretária Auxiliar do Gabinete do Secretário	Secretaria das Finanças	DAÍ-4	01
Secretária do Gerente do Sistema de Planejamento	Secretaria de Orçamento e Finanças	Secretária do Secretário Executivo das Finanças	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Diretor de Administração Financeira	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Gabinete	Secretaria das Finanças	DAS-1	01
Assessor de Imprensa	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe da Assessoria Jurídica	Secretaria das Finanças	DAS-2	01
Coordenador da Unidade Setorial de Finanças	Secretaria da Receita Estadual	Gerente Setorial de Administração e Finanças	Secretaria das Finanças	DAS-3	01
Chefe do Setor de Pessoal	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente da Gerência Setorial de Administração e Finanças	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Assessor Técnico	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gerente Setorial de Planejamento e Gestão	Secretaria das Finanças	DAS-4	01
Chefe de Divisão de Controle da Dívida Reconhecida	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente da Gerência Setorial de Planejamento e Gestão	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	01
Chefe do Setor de Avaliação	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gerente Setorial de Tecnologia da Informação	Secretaria das Finanças	DAS-4	01
Coletor de 4ª Classe	Secretaria da Receita Estadual	Subgerente da Gerência Setorial de Tecnologia da Informação	Secretaria das Finanças	DAÍ-4	01
Chefe do Setor de Programação e Ação Governamental	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gerente de Programação e Execução Financeira	Secretaria das Finanças	DAS-4	01
Coordenador de Controle Financeiro	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gerente de Controle Financeiro	Secretaria das Finanças	DAS-3	01
Assessor de Informações Conjunturais e Plano de Ação do Governo	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gerente do Sistema Integrado de Administração Financeira	Secretaria das Finanças	DAS-2	01
Tesoureiro Geral do Estado	Secretaria de Orçamento e Finanças	Gerente da Tesouraria Geral do Estado	Secretaria das Finanças	DAS-3	01
Assessor de Diretoria de Administração Financeira	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Assessor de Diretoria de Administração Financeira	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01

Chefe de Unidade de Apoio Administrativo	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Subcoordenador de Controle de Pagamento de Pessoal	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Subcoordenador de Programação e Liquidação de Despesas	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Chefe de Divisão de Controle de Recursos Supervisionados	Secretaria de Orçamento e Finanças	Subgerente de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-1	01
Chefe de Divisão de Consignação	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Núcleo de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	01
Chefe de Divisão de Controle de Recursos Provisionados	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Núcleo de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	01
Chefe de Divisão de Análise e Prestação de Contas	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Núcleo de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	01
Chefe de Divisão de Controle de Contas Bancárias	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Núcleo de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	01
Tesoureiro	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Núcleo de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	02
Chefe de Serviço de Escrituração	Secretaria de Orçamento e Finanças	Chefe de Núcleo de Área Finalística	Secretaria das Finanças	DAÍ-2	01

**ANEXO II  
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**



DECRETO Nº 25.782, DE 04 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre a padronização para publicação de extratos de convênios e contratos e os respectivos aditivos, no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a implantação de nova metodologia de controle dos instrumentos de convênios e contratos monitorados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, de acordo com o disposto nos Decretos nºs 24.033, de 29 de abril de 2003; 24.085, de 13 de maio de 2003,

**GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

e 24.556, de 07 de novembro de 2003, no que se refere aos procedimentos de análise e registro de convênios e contratos e seus aditivos firmados pelos órgãos que compõem o Poder Executivo Estadual.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A publicação dos extratos dos instrumentos de convênios e contratos e dos seus aditivos só poderá ser efetivada após a prévia análise e registro dos seus termos pela Controladoria Geral do Estado, a quem caberá a expedição de número sequencial de controle e as providências para o seu encaminhamento para o órgão responsável pela publicação, bem como para o envio de cópia para a Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional - SECOM.

**Art. 2º** Os referidos extratos deverão estar acompanhados do respectivo arquivo em meio magnético, como condição para publicação, o qual deverá conter, de forma padronizada, obrigatoriamente, as informações contidas no Anexo Único a este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de abril de 2005, 117ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº DE REGISTRO CGE:	
Nº DO CONVÊNIO:	
Nº DO ADITIVO:	
PRIMEIRO CONVENIENTE:	
SEGUNDO CONVENIENTE:	
INTERVENIENTE:	
OBJETO:	
VALOR:	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	
PERÍODO DE VIGÊNCIA	
DATA DA ASSINATURA	

**EXTRATO DE CONTRATO**

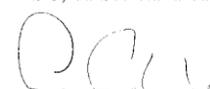
Nº DE REGISTRO CGE:	
Nº DO CONTRATO:	
Nº DO ADITIVO:	
Nº DE REGISTRO NA CGE DA LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:	
NOME DO CONTRATANTE:	
NOME DO CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR:	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	
PERÍODO DE VIGÊNCIA	
DATA DA ASSINATURA	

(AG 0330 / 2005)

João Pessoa, 04 de abril de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 4 de Janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar DURVAL SANTOS DE BARROS, matrícula nº 133.202-3, do cargo em comissão de Superintendente da 5ª Superintendência Regional de Polícia Civil, na cidade de Patos, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 695

João Pessoa, 04 de 04 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E** constituir à Comissão Permanente de Licitação, integrada pelos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de proceder licitações para compra de material permanente de consumo e prestação de serviço, no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura, pelo período de 01 (hum) ano, a partir da data de publicação desta Portaria e torna sem efeito a Portaria anterior de nº 379 de 01.03.2005, publicada no Diário Oficial nº 12.868 de 03.03.2005.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Hamilcar Pinto Vidal (PRESIDENTE)	75.742-0
Paulo Sérgio Lins Guimarães (MEMBRO)	79.526-7
Rivaldo Pereira Guedes (MEMBRO)	134.830-2
Marcos Antônio Gonçalves Coelho (SUPLENTE)	73.676-7

Portaria nº 696

João Pessoa, 04 de 04 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**R E S O L V E** nomear KÉSSIA LILIANA CIRNE DANTAS, matrícula nº 85.820-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Capitulina Sátiro, Padrão A-2, na nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 1011

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

# Administração

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 187/2005

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5.050.134-8	AECIO PINTO DE ALMEIDA	70.398-2	SEC
5.002.006-4	ANA LUCIA DE MELO	141.947-1	SEC
3.053.506-9	ANA MARIA DAVID	116.083-4	SEC
5.003.656-4	EDVANDA DE ARAUJO FELIX	83.299-5	SEC
4.070.214-6	ELAINE MARIA ISMAEL COSTA DE OLIVEIRA	115.172-0	SS
4.018.406-4	EVA MARIA DE SOUZA	84.539-6	SEC
5.002.249-1	FABIO WANDERLEY MENDES REMIGIO	137.349-8	SSP
5.003.945-8	FRANCISCA DAS GHAGAS CAVALCANTE VIEIRA	141.530-1	SEC
5.004.008-1	INAILDA ARAUJO DA COSTA	143.140-4	SEC
4.011.715-4	MARCELO DE MEDEIROS XAVIER BION	133.213-9	SSP
5.002.155-9	MARIA DA SILVA SANTIAGO	136.379-4	SETRAS
4.008.971-1	MARIA DAS GRAÇAS PORTO DA SILVA	84.701-1	SEC
4.020.349-2	MARIA DE FÁTIMA MOURA	143.860-3	SEC
5.002.860-0	MARIA DIREMA DA SILVA	143.170-6	SEC
5.002.989-4	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LOPES	143.540-0	SEC
5.002.924-0	MARIA JANCILMA FLORENTINO	141.253-1	SEC
5.002.109-5	MARIA LUCIENE DIAS	142.792-0	SEC
4.019.697-6	MARIA LUZINETE ALMEIDA DA SILVA CAVALCANTE	131.850-1	SEC
4.019.197-4	MARIA ROCHA DE LIMA	87.446-9	SEC
5.003.887-7	MARIA SALETE VIEIRA DE MELO	141.038-5	SEC
4.020.052-3	MARLENE FLORENCIO SOARES	129.369-9	SEC
4.020.248-8	MARLI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	75.069-7	SAIA
4.011.390-6	MARTA LUCIA CEZARINA SOUSA DE OLIVEIRA	136.520-7	SEC
5.003.086-8	RAQUEL ARAUJO VELOSO RODRIGUES	140.992-1	SEC
4.018.470-6	REGINA COELI ALVES CARNEIRO	88.633-5	SEC

RESENHA N° 207

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05003711-1	LINDONORA RODRIGUES LEITE	57.305-1	SEC

RESENHA N.º 209/2005

EXPEDIENTE DO DIA 01 / 04 / 2005 .

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista análise da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO, **INDEFERIU** os seguintes Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
05.003.490-1/SA	ADRIANA BRAGA DE SOUZA	999.934-5
05.003.518-5/SA	ALDERICIA ANA DE ABREU	998.000-8
05.003.498-7/SA	DIANA SOUZA DOS SANTOS	999.901-9
05.003.506-1/SA	ELANIA CRISTINA SOARES DE ABREU	999.902-7
05.003.501-1/SA	FRANCISCA APARECIDA ALVES GOMES	999.925-6
05.003.497-9/SA	FRANCISCA RICARTE FERREIRA MOREIRA	998.369-4
05.002.716-6/SA	GRACIA MARIA GUIMARÃES DI LORENZO	069.178-0
05.003.509-6/SA	INEZ DUARTE CARTAXO GONÇALVES	999.926-4
05.003.489-8/SA	JOANA DARC TAVARES DA SILVA	998.729-1
05.003.493-6/SA	JOSEFA SUELY FIGUEIREDO MOREIRA	999.928-1
05.001.682-2/SA	LUIZ BEZERRA FILHO	066.326-3
05.001.698-9/SA	MARCOS ANTONIO DA SILVA	063.512-0
05.002.932-1/SA	MARIA DA GUIA CAVALCANTE CERQUEIRA	069.067-8
05.001.448-0/SA	MARIA DE FÁTIMA SOUZA AMADOR	149.838-0
05.003.517-7/SA	MARIA DUARTE DE SOUSA	999.932-9
05.003.014-1/SA	MARIA EUNICE	066.537-1
05.001.025-5/SA	MARIA GORETH LIRA DE SOUSA	065.961-4
04.020.403-1/SA	MARIA NAZARETH GALVINCIO RIBEIRO	064.003-4
05.002.011-1/SA	ROSANGELA MARIA SCARANO PEREIRA	095.058-1
05.001.468-4/SA	SEBASTIANA GIL DE OLIVEIRA PANTALEÃO	086.145-6

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## Receita Estadual

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 032/2005

João Pessoa, 16 de março de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** o que consta no processo numero 0338602004-6 do Fácil;

**Considerando** que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**  
**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N° 032/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.108.287-4	FERNANDO LUIZ FERNANDES Ave: Princesa Isabel, 46 - sala A - Centro João Pessoa - PB

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 033/2005

João Pessoa, 17 de março de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** o que consta no processo numero 0072902005-3 e 0068532005-7 do Fácil;

**Considerando** que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N° 033/2005

#### INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.113.578-1	HIGH WAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA Ave: Epitácio Pessoa, 1.240 - sala 103 - 1º andar - Torre João Pessoa - PB
16.114.877-8	AMBIENTUS UTILIDADES DOMÉSTIC AS LTDA Rua: Santo Elias, 277 - Centro João Pessoa - PB

### SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 034/2005

João Pessoa, 18 de março de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no(s) processo(s) n° 0065562005-2, 0065602005-9, 0060622005-4, 0040042005-8, 0036382005-1, 0060522005-00065322005-8, 0027302005-6, 0455522004-80071312005-30047492005-40060412005-2, 0445622004-00065212005-9 do Fácil;

**Considerando** que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por elas geradas;

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

**II. Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N° 034/2005

#### INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.140.604-1	ANDREA CECCON CASTILHOS Rua: Emp. João Rodrigues Alves, 203 - Conjunto dos Bancários João Pessoa - PB
16.124.528-5	JARDEL NEVES CAVALCANTE Rua: Josefa Taveira, 577-A - mangabeira João Pessoa - PB
16.138.520-6	CHRISTINA TARGINO FERNANDES Rua: Fagundes Varela, 12 - Loja A - Padre Zé João Pessoa - PB
16.133.073-8	CAPITAL ALIMENTOS LTDA Rua: Rita Pereira da Silva, 12 - Mangabeira João Pessoa - PB
16.098.172-7	FRANCISCO VALDIR DE OLIVEIRA Rua: Desembargador João Santa Cruz, 474 A - Funcionários João Pessoa - PB
16.133.738-4	KARLA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS Ave: Dom Pedro II, 147 - sala G - Centro João Pessoa - PB
16.140.429-4	LUA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Pça: Mil Oitocentos e Dezessete, 105 - Loja 111 - térreo - centro João Pessoa - PB
16.139.111-7	GILVANETE MONTEIRO MANGUINHO VIEIRA Rua: Josefa Taveira, 577-A - mangabeira João Pessoa - PB
16.137.529-4	NAZARETH SOUSA DOS SANTOS Ave: Mascarenhas de Moraes, 129 - Mandacaru João Pessoa - PB
16.113.416-5	PAPELARIA & PRESENTES VITÓRIA LTDA Rua: Josefa Taveira, 141 - Mangabeira João Pessoa - PB
16.141.851-1	QUELEM CRISTINE FILGUEIRA BATISTA Rua: Dom Pedro I, 361 - Loja 6 - A - Centro João Pessoa - PB
16.136.363-6	RIBEIRO & RAMOS LTDA Ave: General Edson Ramalho, 1.084 - Manaíra João Pessoa - PB
16.139.604-6	SUPLY COM E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS LT Ave: Duarte da Silveira, 490 - Loja B - térreo - 1º andar João Pessoa - PB
16.141.230-0	TEREZINHA FRANCICLEIDE ALVES BANDEIRA Ave: Almirante Barroso, 429 - Centro João Pessoa - PB

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 035/2005

João Pessoa, 22 de março de 2005.

**RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 137, § 7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0069042005-6-SPAF-1 SNR-1;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, *reiteradamente*, deixou (deixaram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

**I. SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação;

**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor

Anexo a Portaria N. 035/2005

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
16.097.480-1	TUBOS TABAJARA S/A
	Rua: B – Quadra 11 – Bairro das Indústrias
	João Pessoa – PB

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 150/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 31 de março de 2005.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, ao servidor **MÁRIO MORENO NETO**, Sub-Coordenador de Empenho e Pagamento da Unidade Setorial de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 152.590-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 426/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 151/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 31 de março de 2005.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO DA CUNHA**, Assistente de Administração, matrícula nº 112.098-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 365/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 155/2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 31 de março de 2005.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **LUIZ DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 98.223-7, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, cumulativamente com sua designação anterior, na Cadeia Pública da Comarca de Teixeira, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO  
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 152/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 31 de março de 2005.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG, de 28 de janeiro de 2003,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos **MARIA STELLA MONTENEGRO DE MORAIS**, Símbolo DP-2, matrícula nº 91.594-7, **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.320-0, e **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 81.059-2, cumulativamente com suas titularidades, para prestarem serviços institucionais, junto ao Projeto Balcões de Direitos, da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 154/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 31 de março de 2005.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **FRANCISCO ELHIMAS NETO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.549-6, Agente desta Defensoria, para cumulativamente com sua titularidade, patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do réu **Antônio de Pádua Gomes de**

**Oliveira**, nos autos do processo nº 007.2004.000.728-3, com tramitação na Comarca de Areia.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 156/2005 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 31 de março de 2005.

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA ÂNGELA AMARAL DI LORENZO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.766-4, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, no Instituto de Psiquiatria Forense do Estado, revogando-se sua designação anterior para a Cadeia Pública de Pilões.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Manoel Guedes Pereira Gouveia Júnior  
Defensor Público Geral Adjunto

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 196/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2005.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2001.82.00.003855-8**, **1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL**, promovida pela **CLINOR-CLÍNICA DE ORTOPEdia, TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇÃO LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 197/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2005.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 98.0006504-0**, **3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL**, promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DA PB - ASPB**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 198/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2005.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.022.497-7**, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **WALDILÉA OLIVEIRA DE FARIAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 199/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2005.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES**, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2005.020.971-3**, **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ANTONIO DE PÁDUA TORRES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 200/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2005.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E** e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.011.834-7**, **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SÉRGIO BRITO LEAL**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 201/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2005.

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-

1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.018.916-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **RITA GADELHA DE SÁ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO